INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA (AESET) / FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA TALHADA (FAFOPST)
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRO HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000106/2025-19

PUBLICAÇÃO DOE: 25/09/2026 pela Portaria SEE nº 5058 de 24/09/2026 e republicado pelo DOE de 07/11/2026.

PARECER CEE/PE Nº069/2026-CES ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/09/2026***

1. RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 006/2025 – FAFOPST, datado de 30 de abril de 2025, a Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), solicitou a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, então apresentado com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, bem como a alteração de sua matriz curricular, inclusive com a inserção das atividades acadêmicas de extensão previstas na legislação aplicável. O processo foi instruído, dentre outros, pelos seguintes documentos:

a) Ofício de solicitação da renovação do reconhecimento do curso (ID 66409128);
b) Ato de criação ou constitutivo da instituição (ID 66409203);
c) Estatuto da mantenedora (ID 66409265);
d) Regimento da instituição (IDs 66409359);
e) Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (ID 66409562);
f) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (ID 66409624);
g) Certidões de regularidade fiscal e relativas ao FGTS (ID 66409663);
h) Identificação dos dirigentes da instituição (ID 66409708);
i) Plano de carreira docente e técnico-administrativo (ID 66409755);
j) Política de qualificação docente e técnico-administrativa (ID 66409833);
k) Alvará de localização e funcionamento (ID 66409903), vencido em 31/01/2026;
l) Declaração relativa às condições de acessibilidade (ID 66409976);
m) Ato de recredenciamento institucional – Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES (ID 66410037);
n) Projeto Pedagógico do Curso – PPC e respectivo ementário (IDs 66410096 e 66410173);
o) Resultados das avaliações internas e externas (ID 66410275);
p) Relatório descritivo do cumprimento e evolução do projeto do curso (ID 66410382);

q) Relatório de execução da política de qualificação docente e técnico-administrativa (ID 66410433).

Foi juntado aos autos, ainda, o Parecer CEE/PE nº 010/2019-CES, último ato de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que aprovou também alteração da matriz curricular, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 28 de março de 2019. Além disso, foram juntados aos autos: Alvará de Licença para Funcionamento (definitivo), **com validade até 31/01/2027**; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **válida até 14/02/2027** e Certidão de Regularidade do FGTS atualizada, **com validade até 15/09/2026**.

No curso da instrução, esta Relatoria, considerando a edição da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, determinou, por meio de Despacho, a adequação da proposta pedagógica, especialmente quanto à organização do estágio curricular supervisionado, com a apresentação das deliberações das instâncias acadêmicas responsáveis pelas alterações. Em resposta, a Instituição apresentou atas do NDE e PPC atualizado (ID 70839747).

Constituída a Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso pela Portaria CEE/PE nº 12/2025, tendo por especialistas Mírian Leite Gomes de Oliveira e Viviane da Silva Gomes, atuando como representante do CEE-PE este relator, foi realizada visita *in loco* à instituição em 18 de setembro de 2025. A Comissão examinou as condições institucionais, pedagógicas e estruturais de oferta e apresentou relatório com indicativo favorável à renovação, condicionando sua conclusão ao atendimento de recomendações de aperfeiçoamento, especialmente relacionadas à infraestrutura, acessibilidade, climatização, fortalecimento do Laboratório de Línguas, sistematização das ações do curso e adequação da organização curricular às novas diretrizes de formação docente, mormente quanto à distribuição da carga horária dos núcleos em consonância aos artigos 13 e 14 da Res. CNE/CP n. 04/2024.

Posteriormente, por meio do Despacho (ID nº 81938973) de 25 de fevereiro de 2026, esta Relatoria solicitou à instituição que esclarecesse a forma de exposição das cargas horárias na matriz curricular, evitando registros capazes de gerar dúvidas quanto ao total de horas, bem como que distinguisse de forma inequívoca as cargas horárias próprias das atividades de extensão das cargas horárias dos componentes curriculares a elas associados. Solicitou-se, também, manifestação complementar da Comissão quanto à necessidade de adequação do PPC aos arts. 13 e 14 da Resolução CNE/CP nº 4/2024.

Em manifestação complementar, a Comissão esclareceu que a versão então apresentada, embora superasse a carga horária global mínima da licenciatura, ainda demandava reorganização dos núcleos formativos, notadamente porque o Núcleo de Aprendizagem e Aprofundamento de Conhecimentos Específicos apresentava 1.590 horas e o Núcleo de Estudos de Formação Geral não se encontrava suficientemente explicitado, com apenas 600 horas de conteúdos pedagógicos identificados naquela versão.

Em resposta às diligências, a instituição promoveu nova reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, aprovada no âmbito do Núcleo Docente Estruturante – NDE e do Colegiado do Curso, e juntou aos autos o PPC atualizado (ID 86037716), a respectiva ata (ID 86036865) e documentação complementar. **Nesse processo de revisão, o objeto do pleito foi reformulado, passando a instituição a requerer a oferta do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação única em Língua Portuguesa**, em substituição à dupla habilitação anteriormente ofertada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

Por meio do Despacho nº 87662532, de 3 de junho de 2026, os documentos atualizados foram novamente submetidos à Comissão de Verificação, para pronunciamento à luz das

diretrizes curriculares aplicáveis e das observações anteriormente formuladas. Em manifestação de 7 de julho de 2026, a Comissão concluiu que as adequações solicitadas foram satisfatoriamente atendidas, reconhecendo que a matriz curricular foi reorganizada em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 4/2024, com explicitação dos quatro núcleos formativos e atendimento das respectivas cargas horárias mínimas.

É o relatório. Passo à análise do que se pleiteia.

2. ANÁLISE

2.1 Aspectos Gerais da Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET) e da FAFOPST

A Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST) é mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), instituição pública municipal criada com a vocação de atender à demanda por Educação Superior no Sertão do Pajeú, com destacada atuação na formação de professores. A FAFOPST desenvolve, historicamente, cursos de licenciatura e mantém sua sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE.

O Regimento Interno da Instituição estabelece, em seu Capítulo II, que a Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada orienta-se pelos princípios institucionais, constituídos sob a inspiração humanista, destacando, entre outros, igualdade, ética, cidadania e liberdade de pensamento, bem como pregando a universalização, a qualificação e o aprofundamento da educação e do ensino.

Apresenta, ainda, em síntese, seus objetivos institucionais, que incluem formar profissionais de nível superior para o ensino da educação básica, promovendo seu desenvolvimento integral, preparando-os para o exercício da cidadania e do trabalho; promover e realizar atividades de extensão; e incentivar pesquisas científicas nas diversas áreas da educação.

O último ato de recredenciamento institucional registrado nos autos para a unidade principal (FAFOPST) é o Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES. Este parecer foi aprovado pelo plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 7 de outubro de 2020. O recredenciamento foi concedido pelo prazo de 08 (oito) anos, com validade estabelecida a partir de 3 de janeiro de 2021.

2.2 Da Infraestrutura disponível para o Curso

O PPC atualizado descreve estrutura física composta por 36 salas de aula, sala de professores, salas de coordenação, espaços destinados à direção e à mantenedora, sala de reunião, diretório acadêmico, sala do Núcleo Docente Estruturante, Núcleo de Atendimento ao Discente, sala de videoconferência e laboratório de informática com 20 microcomputadores conectados à internet, além de outros ambientes acadêmicos e de convivência.

A biblioteca institucional dispõe de acervo aproximado de 21 mil exemplares, espaços de estudo coletivo e individual, computadores com acesso à internet e ambiente climatizado. Quanto à acessibilidade, o PPC registra a existência de rampas, corrimãos e banheiros adaptados, sem prejuízo das recomendações de aprimoramento formuladas pela Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação identificou, de modo geral, condições favoráveis ao funcionamento do curso, formulando recomendações de caráter predominantemente qualitativo e de aperfeiçoamento, tais como manutenção de ambientes, ampliação de recursos de acessibilidade, climatização e fortalecimento do Laboratório de Línguas. Tais recomendações não foram apontadas como impeditivas à renovação do reconhecimento, tendo a própria Comissão emitido manifestação favorável, condicionada ao seu atendimento e ao ajuste da

proposta curricular.

2.3 Do Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, da FAFOPST

O Projeto Pedagógico atualizado (ID 86037716) apresenta o **Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa**, modalidade presencial, ofertado no turno noturno, organizado em 08 (oito) períodos, com tempo mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. O ingresso ocorre por vestibular, nota do ENEM e para portadores de diploma, nos termos das normas institucionais.

A alteração da habilitação constitui aspecto relevante da nova proposta. O curso deixa de se estruturar como licenciatura de dupla habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e passa a adotar habilitação única em Língua Portuguesa, conforme deliberação do NDE e do Colegiado do Curso (ID 86036865). A mudança, segundo a IES, permitirá maior concentração da carga horária na formação específica e pedagógica correspondente ao perfil profissional pretendido, além de superar a questão anteriormente suscitada quanto à carga horária exigida para uma segunda habilitação.

Embora o Projeto Pedagógico do Curso atualizado registre a previsão de 60 (sessenta) vagas, verifica-se que o último ato de renovação de reconhecimento do curso, consubstanciado no Parecer CEE/PE nº 010/2019-CES, autorizou a oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais. Considerando que, no presente processo, não houve pedido expresso e devidamente fundamentado de ampliação do número de vagas, acompanhado dos elementos necessários à análise da capacidade institucional para essa alteração, entende-se que o simples registro de quantitativo superior no PPC não é suficiente para modificar o número anteriormente autorizado. **Assim, para fins da presente renovação de reconhecimento, mantém-se a oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais, nos termos já aprovados por este Conselho.**

Quanto ao corpo docente, o PPC apresenta 10 (dez) profissionais com formação em nível de doutorado, mestrado e especialização, incluindo docentes em processo de qualificação *stricto sensu*. A composição demonstra diversidade de formação nas áreas de Letras, Linguística, Literatura, Educação e campos correlatos, compatível com as necessidades do Curso. A Coordenação do Curso está a cargo da Professora Leonida Maria Leão de Anchieta, Especialista em Programação do Ensino de Língua Portuguesa e Mestranda em Ciências da Educação.

A avaliação da aprendizagem é prevista de forma contínua e cumulativa, por componente curricular, com frequência mínima de 75% e critérios acadêmicos definidos no regimento institucional. O PPC contempla, ainda, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades de pesquisa, monitoria, extensão e estágio supervisionado, articulando a formação acadêmica às práticas profissionais.

2.4 Da Matriz Curricular e do atendimento às novas Diretrizes para as Licenciaturas

A análise da matriz curricular deve considerar, de modo central, a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que estabeleceu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. A própria tramitação do processo demonstra que a adequação a essa norma foi objeto de sucessivas diligências determinadas pela Relatoria e de análise técnica pela Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso.

Na versão intermediária do PPC, a Comissão apontou insuficiência na distribuição das cargas horárias entre os núcleos formativos, ainda que a carga horária global superasse o mínimo exigido. A diligência teve por finalidade assegurar não apenas o cumprimento

quantitativo global, mas a adequada organização da formação geral, da formação específica, das atividades de extensão e do estágio curricular supervisionado.

A versão final do PPC, juntada sob o ID 86037716, reorganizou integralmente a matriz. O Curso passou a apresentar carga horária total de 3.240 horas, distribuída em quatro núcleos: 885 horas de Estudos de Formação Geral; 1.620 horas de Aprendizagem e Aprofundamento de Conhecimentos Específicos; 330 horas de Atividades Acadêmicas de Extensão; e 405 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

Essa organização atende às exigências da Resolução CNE/CP nº 4/2024. A Comissão de Verificação, após examinar a documentação complementar e o PPC atualizado, foi expressa ao reconhecer que os quatro núcleos formativos se encontram devidamente explicitados e que as respectivas cargas horárias mínimas foram atendidas. Desse modo, a nova matriz curricular encontra-se adequada às atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para as licenciaturas.

No que se refere à extensão, o PPC destina 330 horas às Atividades Acadêmicas de Extensão, quantitativo superior a 10% da carga horária total do curso, e organiza essas atividades em forma de "componentes curriculares adequando-se a projetos de aprendizagem" (PPC, p. 48), entre os quais se destacam Laboratório de Curadoria e Mediação Literária, Multiletramentos e Mídias Digitais, Práticas da Teoria Literária, Literatura Indígena: Território e Narrativas e Educação para as Relações Étnico-Raciais.

O Estágio Curricular Supervisionado totaliza 405 horas e tem início no primeiro período do curso, sendo distribuído em quatro componentes ao longo da formação, envolvendo contexto escolar, ensino de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, espaços não formais e ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio. A organização evidencia progressiva inserção do licenciando nos campos de atuação profissional e articulação entre teoria e prática.

A matriz contempla, ainda, componentes de formação geral, pedagógica e específica, incluindo Filosofia da Educação, Sociologia da Educação, Psicologia do Desenvolvimento, Libras I e II, Linguística, Língua Portuguesa, Leitura, Escrita e Produção Textual, Literatura e demais componentes necessários ao perfil do egresso, com presença de temáticas relacionadas à diversidade, às relações étnico-raciais, à literatura indígena e aos multiletramentos. Seguem as matrizes atual (vivenciada) e proposta:

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA (Parecer CEE/PE nº 010/2019-CES)

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
1º Período				
P 01	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	02	30	
LBS I	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS I	02	30	
L 01	LÍNGUA PORTUGUESA I	04	60	
L 02	LÍNGUA INGLESA I	04	60	
L 03	LÍNGUA LATINA	04	60	
P 02	PRÁTICA PEDAGÓGICA I	02/02	30/30	
SE	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	30	
	TOTAL	200/2	330	
2º Período				
L 04	LÍNGUA PORTUGUESA II	04	60	
P 03	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	02	30	

L 05	LINGUÍSTICA I (INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LINGUÍSTICA)	02	30	
L 06	LÍNGUA INGLESA II	04	60	
P 04	PRÁTICA PEDAGÓGICA II	02/02	30/30	
EOEB	ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02	30	
P 05	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO	02	30	
LBS II	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS II	02	30	
	TOTAL	20/02	330	
3º Período				
P 06	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	02	30	
P 07	METODOLOGIA CIENTÍFICA	02	30	
L 07	LINGUÍSTICA II	02	30	
L 08	LÍNGUA PORTUGUESA III	04	60	
L 09	LÍNGUA INGLESA III	04	60	
P 08	PRÁTICA PEDAGÓGICA III	02/02	30/30	
L 10	TEORIA DA LITERATURA I	02	30	
GEFD	GÊNERO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE	02	30	
	TOTAL	20/02	330	
4º Período				
P 09	DIDÁTICA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	02	30	
L 11	LINGUÍSTICA III	04	60	
L 12	LÍNGUA PORTUGUESA IV	04	60	
L 13	LÍNGUA INGLESA IV	04	60	
L 14	TEORIA DA LITERATURA II	02	30	
P 10	PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	02/02	30/30	
IAE	INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	02	30	
	TOTAL	20/02	330	
5º Período				
P 11	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	02	30	
L 15	LÍNGUA PORTUGUESA V	04	60	
L 16	LINGUÍSTICA IV	03	45	
L 17	LITERATURA BRASILEIRA I	04	60	
L 18	LÍNGUA INGLESA V	04	60	
P 12	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	02/05	30/75	
P 13	PRÁTICA PEDAGÓGICA V	01/02	15/30	
	TOTAL	20/02	405	
6º Período				
HEB 01	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	02	30	
	ELETIVA PEDAGÓGICA	02	30	
L 19	LÍNGUA PORTUGUESA VI	04	60	
L 20	LITERATURA BRASILEIRA II	02	30	
L 21	LITERATURA PORTUGUESA I	03	45	
L 22	LÍNGUA INGLESA VI	04	60	
P 14	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOCÊNCIA II	02/05	30/75	
P 15	PRÁTICA PEDAGÓGICA VI	01/02	15/30	
	TOTAL	20/07	405	
7º Período				
L 23	LITERATURA INGLESA	03	45	
L 24	LITERATURA BRASILEIRA III	02	30	
L 25	LITERATURA PORTUGUESA II	02	30	
L 26	LÍNGUA INGLESA VII	02	30	

L 27	LÍNGUA PORTUGUESA VII	04	60	
OM 01	ORIENTAÇÃO À MONOGRAFIA / TCC	04/02	60/30	
P 16	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA III	02/05	30/75	
P 17	PRÁTICA PEDAGÓGICA VII	01/02	15/30	
	TOTAL	20/09	435	
8º Período				
L 28	LITERATURA NORTE- AMERICANA	03	45	
OM 02	ORIENTAÇÃO À MONOGRAFIA / TCC	02/04	30/60	
P 18	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA IV	02/05	30/75	
	ELETIVA ESPECÍFICA	02	30	
L 29	LÍNGUA PORTUGUESA VIII	04	60	
L 30	LÍNGUA INGLESA VIII	03	45	
L 31	LITERATURAS AFRO-BRASILEIRAS	03	45	
P 19	PRÁTICA PEDAGÓGICA VIII	01/02	15/30	
TOTAL		20/11	465	

ELETIVAS			
PERÍODO	**DISCIPLINA**	**CRÉDITOS**	**CARGA HORÁRIA**
6º	ÉTICA E CIDADANIA	02	30
6º	EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30
6º	PROJETOS EDUCACIONAIS	02	30
8º	LITERATURA SERTANEJA	02	30
8º	LITERATURA INFANTO-JUVENIL	02	30
8°	ORATÓRIA	02	30

CARGA HORÁRIA DOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	**1.620**
CARGA HORÁRIA DOS CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS	**570**
CARGA HORÀRIA DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTÁGIOS	**840**
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS	**200**
TOTAL	**3.230**

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

1º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
EFGL 01	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	30	-	30
EFGL 02	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS I	30	30	60
AACEL 01	LÍNGUA PORTUGUESA I	60	-	60
AACEL 02	LEITURA, ESCRITA E PRODUÇÃO TEXTUAL I	30	-	30
AACEL 03	LÍNGUA LATINA	60		60
AAEL01	ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO	30	30	60
ECSL 01	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM CONTEXTO ESCOLAR	30	60	90
EFGL 03	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	30	-	30
	TOTAL	**300**	**120**	**420**
2º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
AACEL 04	LÍNGUA PORTUGUESA II	60	-	60
EFGL 04	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	30	-	30
AACEL 05	LINGUÍSTICA I (INTRODUÇÃO AO	60	-	60

	ESTUDO DA LINGUÍSTICA)			
AACEL 06	LEITURA, ESCRITA E PRODUÇÃO TEXTUAL II	30	-	30
AAEL02	ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO	30	30	60
ECSL 02	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PORTUGUÊS NO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS	30	90	120
EFGL 05	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO	30	-	30
EFGL 06	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS II	30	-	30
	TOTAL	**300**	**120**	**420**
3º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
EFGL 07	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	30	-	30
EFGL 08	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	45	75
AACEL 07	LINGUÍSTICA II	60	-	60
AACEL 08	LÍNGUA PORTUGUESA III	60	-	60
AACEL 09	LETRAMENTOS: TEORIAS E PRÁTICAS I	30	-	30
AAEL03	ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO	30	60	90
AACEL 10	TEORIA DA LITERATURA I	30	-	30
EFGL 09	GÊNERO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE	30	30	60
	TOTAL	**300**	**135**	**435**
4º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
EFGL 10	DIDÁTICA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	30	30	60
AACEL 11	LINGUÍSTICA III	60	-	60
AACEL 12	LÍNGUA PORTUGUESA IV	60	-	60
AACEL 13	LETRAMENTOS: TEORIAS E PRÁTICAS II	60	-	60
AACEL 14	TEORIA DA LITERATURA II	30	-	30
AACEL 15	LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS I	30	-	30
EFGL 11	INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	30	30	60
	TOTAL	**300**	**60**	**360**
5º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
EFGL 12	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	30	-	30
AACEL 16	LÍNGUA PORTUGUESA V	60	-	60
AACEL 17	LINGUÍSTICA V	60	-	60
AACEL 18	LITERATURA BRASILEIRA I	30	-	30
AACEL 19	PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO I	60	-	60
ECSL 05	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ESPAÇOS NÃO-FORMAIS	30	60	90
AAEL04	ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO	30	30	60
	TOTAL	**300**	**90**	**390**
6º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
EFGL 13	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	30	90
EFGL 14	ELETIVA PEDAGÓGICA	30	-	30
AACEL 20	LÍNGUA PORTUGUESA VI	60	-	60
AACEL 21	LITERATURA BRASILEIRA II	45	-	45
AACEL 22	LITERATURA PORTUGUESA I	45	-	45
AACEL 23	PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO II	30	-	30
AACEL 24	LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MATERIAS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS II	30	-	30
	TOTAL	**300**	**30**	**330**
7º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**

AACEL 25	LITERATURA BRASILEIRA III	60	-	60
AACEL 26	LITERATURA PORTUGUESA II	45	-	45
AACEL 27	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA I	45	-	45
AACEL 28	LÍNGUA PORTUGUESA VII	60	-	60
EFGL 15	ORIENTAÇÃO À MONOGRAFIA / TCC I	30	90	120
ECSL 07	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PORTUGUÊS NO ENSINO MÉDIO	30	75	105
AAEL05	ATIVIDADE ACADÊMICA DE EXTENSÃO	30	30	60
	TOTAL	**300**	**195**	**495**
8º PERÍODO				
CÓDIGO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**CHT**	**CHP**	**TOTAL**
AACEL 29	LITERATURA PORTUGUESA III	60	-	60
EFGL 16	ORIENTAÇÃO À MONOGRAFIA /TCC II	30	90	120
AACEL 30	ELETIVA ESPECÍFICA	30	-	30
AACEL 31	LÍNGUA PORTUGUESA VIII	60	-	60
AACEL 32	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA II	60	-	60
AACEL 33	LITERATURAS AFRO-BRASILEIRAS	60	-	60
	TOTAL	**300**	**90**	**390**

SIGLAS DOS CÓDIGOS

EFGL- ESTUDOS FORMAÇÃO GERAL DE LETRAS
AACEL- ACOMPANHAMENTO E APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LETRAS
AAEL- ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO DE LETRAS
ECSL- ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE LETRAS

QUADRO DE DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	CHT/CHP	CARGA HORÁRIA
6º	**ÉTICA E CIDADANIA**	30	30
6º	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	30	30
6º	**PROJETOS EDUCACIONAIS**	30	30
8º	**LITERATURA SERTANEJA**	30	30
8º	**LITERATURA INFANTO-JUVENIL**	30	30
8º	**ORATÓRIA**	30	30
	TOTAL	**180**	**180**

CARGA HORÁRIA POR NÚCLEOS:

CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL	**885**
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE APRENDIZAGEM E APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LETRAS	**1.620**
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO	**330**
CARGA HORÁRIA DO NÚCLEO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	**405**
CARGA HORÁRIA TOTAL	**3.240**

À vista do conjunto dos elementos constantes dos autos, conclui-se que a proposta curricular revisada apresenta coerência entre os objetivos do curso, o perfil profissional pretendido, a formação específica em Língua Portuguesa, os conhecimentos pedagógicos, as práticas extensionistas e o estágio supervisionado, observando as diretrizes nacionais vigentes para a formação inicial de professores.

2.5 Conclusões da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso

As manifestações da Comissão de Verificação de Oferta do Curso devem ser compreendidas de forma conjunta e complementar. O relatório decorrente da visita *in loco* apresentou avaliação globalmente positiva das condições de oferta, formulou recomendações de aperfeiçoamento e condicionou sua manifestação favorável à adequação da matriz curricular e ao atendimento das providências apontadas.

A manifestação complementar em abril de 2026 detalhou os ajustes necessários à organização da carga horária por núcleos formativos, fornecendo parâmetros objetivos para a revisão do PPC. Após a apresentação da nova proposta pela instituição, a Comissão voltou a se pronunciar, em julho de 2026, e reconheceu expressamente que as adequações solicitadas foram atendidas, que a matriz curricular foi reorganizada em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 4/2024 e que o pleito passou a contemplar habilitação única em Língua Portuguesa.

3 VOTO

Diante do que dos autos consta e à luz das considerações apresentadas, especialmente do atendimento das diligências formuladas pela Relatoria e pela Comissão de Verificação, o voto é no sentido de:

a) aprovar a alteração da habilitação do Curso de Licenciatura em Letras, que passa de dupla habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa para habilitação única em Língua Portuguesa, com efeitos para os estudantes eventualmente ingressantes a partir do segundo semestre letivo do ano de 2026;
b) aprovar a matriz curricular constante do PPC atualizado (ID 86037716) e,
c) renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo período compreendido entre 28 de março de 2025 e 3 de junho de 2026, à vista do que dispõem os arts. 17 e 22 da Resolução CNE/CP n. 04/2024, publicada no DOU em 03/06/2024;
d) considerar renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 085/2020-CES, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), CNPJ nº 11.115.011/0001-33, com sede na Avenida Afonso Magalhães, nº 380, Serra Talhada-PE, com 50 (cinquenta) vagas anuais, em horário noturno, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 4 de junho de 2026.

É o voto.
Dê-se ciência à Instituição interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2026.

IGOR FONTES CADENA – Presidente
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Vice-presidente
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 2 de setembro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente